



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

## **DECRETO Nº 1528, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**SÚMULA:** Disciplina os Feriados Nacionais e Municipais para o ano de 2016, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

### **DECRETA**

**Art. 1º** São considerados Feriados Municipais:

- |                           |                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------|
| - 09 de fevereiro de 2016 | Carnaval                                    |
| - 25 de março de 2016     | Paixão de Cristo                            |
| - 26 de maio de 2016      | Corpus Christi                              |
| - 03 de junho de 2016     | Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus |
| - 09 de novembro de 2016  | Emancipação Política do Município           |
| - 15 de novembro de 2016  | Marcha para Jesus de Ibaíti                 |

**Art. 2º** São considerados Feriados Nacionais obrigatórios, de acordo com a legislação federal:

- |                          |                                               |
|--------------------------|-----------------------------------------------|
| - 1º de janeiro de 2016  | Confraternização Universal                    |
| - 21 de abril de 2016    | Tiradentes                                    |
| - 1º de maio de 2016     | Dia do Trabalho                               |
| - 07 de setembro de 2016 | Independência do Brasil                       |
| - 12 de outubro de 2016  | Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida |
| - 02 de novembro de 2016 | Finados                                       |
| - 15 de novembro de 2016 | Proclamação da República                      |
| - 25 de dezembro de 2016 | Natal                                         |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, (23/12/2015).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL